



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº.4.337, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO ANEXO DE CONSULTÓRIOS  
CONSTRUÍDOS NA POLICLÍNICA DR. JUAREZ  
AMARAL DE ANDRADE, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:-

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "**ANEXO LUCIANA NEVES MIRANDA**", os consultórios  
médicos construídos na Policlínica Dr. Juarez Amaral de Andrade, neste  
Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 31 de maio de 2024.

  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito